

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 337 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a denominação da
“Praça Felipe Pimentel” no povoado
do Barreiro Preto e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado como “Praça Felipe Pimentel”, a praça maior e principal do povoado do Barreiro Preto.

Art. 2º -As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º-A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 07 de Dezembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci